



PARECER UNICO SUPRAM CM nº 360/2011
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0613141/2011

Licenciamento Ambiental Nº 00452/1997/006/2010	LP + LI	Deferimento
Outorga: Portaria 3227/2009 (poço tubular), Portaria 3228/2009(poço tubular) e Portaria 1045/2011 (lançamento)	Aprovada	Validade: 06(seis) anos
APEF: 06992/2010	Aprovada	
Reserva legal: Não Aplica		

Empreendimento: DELP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	
CNPJ: 07.300.261/0001-76	Município: VESPASIANO

Unidade de Conservação: APAF CARSTE LAGOA SANTA
Bacia Hidrográfica: Rio das Velhas Sub Bacia: Ribeirão da Mata

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-07-01-3	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou tratamento superficial	6

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Responsável Técnico pelo empreendimento: Kleysson Lisboa Macedo	Registro de classe CREA 80.462/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados TCA – Tecnologia em Controle Ambiental Ltda Ana Paula Fonseca Gomes	Registro de classe CNPJ 04.584.474/0001-89
Processos no SIAM	SITUAÇÃO
00452/1997/001/1997 – LO (Fab. de máquinas e eq. para indústria)	Licença concedida
00452/1997/002/2002 – RevLO (Fab.de máq. e eq. para indústria)	Licença concedida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 44348/2011	DATA: 11/02/2011
---	-------------------------

Data: 16/08/2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura	
Alexandre Vieira da Silva	MASP 992.337-6		
César Moreira P. Rezende	MASP 1136261-3		
Flora Misaki Rodrigues	MASP 1274271-4		
Adriane Penna	MASP 1043721-8		
De acordo	Diretoria Técnica	MASP	Assinatura
	Isabel Cristina R. C. Meneses	1.043.798-6	
	Chefe do Núcleo Jurídico	MASP	Assinatura
	Diego Koiti de Brito Fujiwara	1.145.849-4	



1. INTRODUÇÃO

A Delp Serviços Industriais Ltda está localizada no Distrito Industrial do município de Vespasiano/MG, desde o ano de 1977, inserida em um terreno de 40,535 hectares, com área construída de 13.000 m².

Trata-se de uma empresa de fabricação de equipamentos sobre encomenda para a indústria de base nacional, com uma capacidade de produção de 45.000 horas/mês, utilizando a área construída atual.

A empresa formalizou em 02-12-2010 seu pedido de licença prévia concomitante com a licença de instalação (LP + LI) para a ampliação da atividade de fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou superficial.

A Delp pretende aumentar sua capacidade de fabricação em 45 %, passando a ter uma produção de aproximadamente 65.000 horas/mês. A instalação da ampliação será construída dentro de seu próprio terreno no Distrito Industrial de Vespasiano/MG.

É previsto a contratação em torno de 472 empregados próprios e terceirizados para esta ampliação que funcionará em (02) dois turnos.

Em 11-02-2011 foi realizada uma vistoria no local pela equipe técnica da SUPRAM CM registrada pelo auto de fiscalização nº 44348/2011.

Em 21-02-2011 foram solicitadas informações complementares para o empreendedor e, em 13-06-2011, foram enviadas, a Supram CM, as respostas as estas solicitações, conforme protocolo nº R093565/2011.

Deve-se salientar que o empreendimento principal formalizou em 13 de abril 2009, através do processo administrativo nº 00452/1997/004/2009, o pedido de Revalidação da Licença de Operação, para atividade relacionada à indústria mecânica, obtendo sua revalidação em 19-07-2011.

Para pleitear a LP + LI, objeto da presente análise, foi apresentado o Relatório de Controle Ambiental – RCA e o Plano de Controle Ambiental- PCA, que foi desenvolvido conforme Termo de Referência disponível no site do SISEMA.

A análise técnica foi pautada na avaliação destes documentos, nas observações feitas durante a vistoria realizada na área e nas informações complementares solicitadas.

Assim, são apresentados ao longo deste parecer à caracterização do empreendimento, os impactos associados à sua implantação e operação e as medidas de mitigação necessárias às adequações ambientais.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A empresa está situada em zona urbana (Distrito Industrial). O complexo industrial do empreendimento Delp Serviços Industriais Ltda encontra-se localizado no município de Vespasiano/MG.

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo - Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Processo COPAM 00452/1997/006/2010 Página: 2/14
---------------------------	---	--



A ampliação será realizada na área do empreendimento, havendo porem, a necessidade de supressão de vegetação que já possui a autorização do IEF nº 06992/2010. (veja figura 01 abaixo).



Figura 1. Visão geral do empreendimento, localizado no Distrito Industrial do município de Vespasiano. Fonte: Google Earth.

Em relação a Unidades de Conservação, o empreendimento encontra-se a 1.98 km da APAF Carste de Lagoa Santa, conforme Relatório Indicativo emitido pelo SIAM em 01-09-2010.



Figura 02 – Localização do empreendimento Delp em relação às unidades de conservação

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo - Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Processo COPAM 00452/1997/006/2010 Página: 3/14
-------------------	---	--



3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Delp Serviços Industriais Ltda é uma empresa criada com a finalidade de fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou superficial. Sua planta industrial encontra-se instalada no Distrito Industrial do município de Vespasiano, bacia do Rio das Velhas, sendo o curso d'água mais próximo o Córrego da Mata.

O consumo de água a ser utilizado na ampliação do empreendimento será fornecido por 02 poços tubulares com consumo mensal médio de 1.230,84 m³/mês que possui outorga concedida através das Portarias nº 3227/2009 e 3228/2009, além do fornecimento pela concessionária COPASA, com previsão de consumo máximo de 600 m³/mês.

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG, com uma demanda contratada de 800 KW. A empresa possui também geração de energia própria utilizando 02 geradores com potência instalada de 750 KVA.

O objeto desta expansão compreenderá um aumento de 13.000 m² na área construída da empresa, que consistirá na implantação de 2 novos galpões de produção e 01 galpão de jateamento e pintura.

Considerando-se empregados próprios e terceirizados, existem 528 empregados no empreendimento principal (380 no setor de produção, 120 no setor administrativo e 28 terceirizados), que trabalham distribuídos em 3 turnos por dia, 6 dias por semana, 12 meses por ano.

Contará com um incremento de aproximadamente 472 funcionários na ampliação, passando o quadro atual a contar com um efetivo total de aproximadamente 1.000 funcionários.

Com esta expansão, a fábrica da Delp Serviços Industriais Ltda, terá capacidade instalada ou produção nominal de 65.000 horas/mês.

4. DESCRIÇÃO E FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS PERTINENTES À AMPLIAÇÃO

A DELP tem como principal atividade a fabricação, recuperação/usinagem e montagem de máquinas e equipamentos leves e pesados e estruturas metálicas para indústrias siderúrgicas, cimenteiras e de mineração, dentre outras, utilizando know-how adquirido da SMS Demag AG.

Na figura 02 abaixo, é demonstrado o fluxograma para o processo de ampliação, com a identificação dos locais onde serão gerados os impactos ambientais durante a construção.

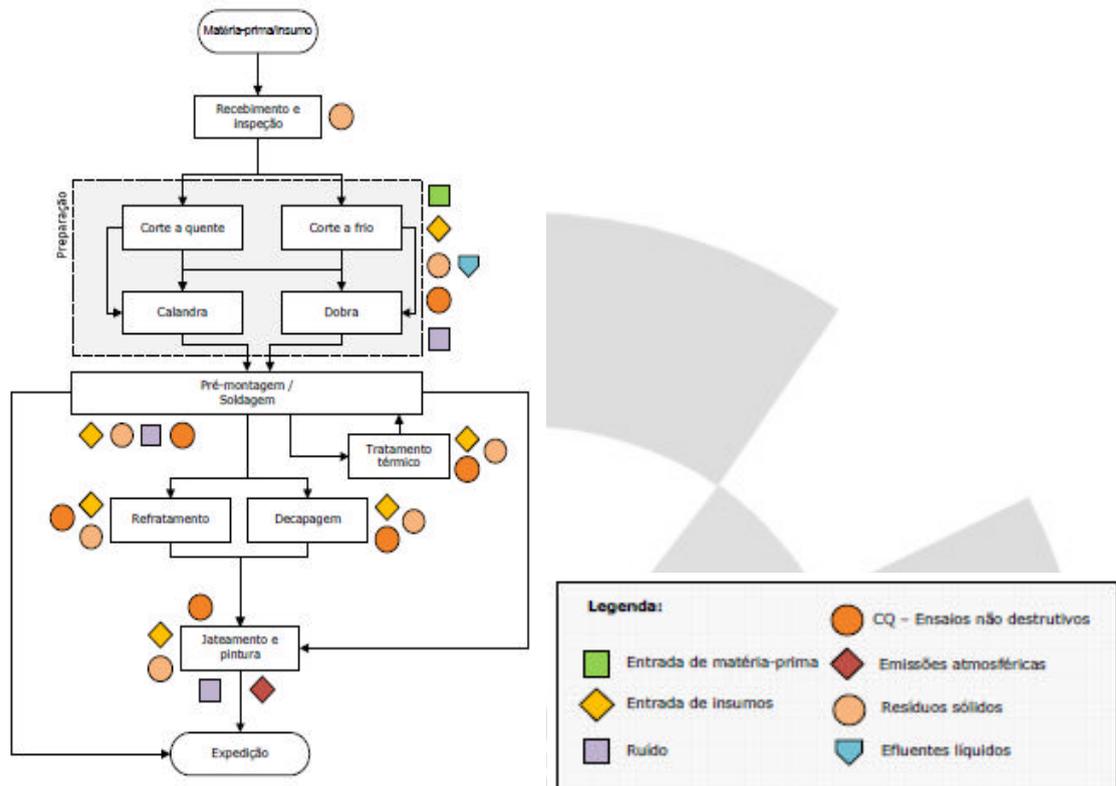


Figura 02 – Fluxograma da ampliação do empreendimento

4.1 Equipamentos, máquinas, matérias-primas, insumos e produtos

As principais matérias primas a serem utilizadas na expansão do empreendimento serão:

- CHAPA - 18.000 kg/mês;
- BARRA – 25.000 kg/mês;
- CANTONEIRA -3.000 kg/mês;
- PERFIL- 3.000 kg/mês;
- TUBO – 5.000 kg/mês.

Os principais insumos serão:

Abrasivos para pré-montagem, insumo para solda, concreto refratário, desengraxante de aço carbono, solução decapante, revelador de radiografia, fixador de radiografia, etc.

Os principais equipamentos a serem utilizados serão:

- Máquina de solda;
- Máquina plasma/oxicorte;
- Calandra verrina;
- Guilhotina;
- Serra 5116;
- Máquina corte a plasma portátil;
- Cabine de jato;



- Cabine de pintura;
- Oxicorte automática;
- Guindaste;
- Transformador;
- Retífica;
- Esmerilhadeira, etc.

Os principais produtos a serem fabricados e/ou processados no empreendimento serão:

- Torres de processo, Reator, Vasos de pressão, Ciclones, Estaca torpedo, Fornos, Vaso pulmão, etc.

5. RESERVA LEGAL

Por se tratar de área urbana, onde o complexo industrial da Delp Serviços Industriais Ltda já se encontra instalado desde 1980, não se faz necessário, dentro dos parâmetros da Legislação em vigor, a averbação de Reserva Legal para o empreendimento em questão, ficando o empreendedor liberado de tal exigência.

6. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

O local escolhido para a expansão do empreendimento não está inserido em área de preservação permanente.

7. SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA/PLANTADA

No processo de levantamento da flora, foi realizado o inventário florestal de 100% (censo) das espécies a serem suprimidas, devido à pequena extensão do local e a baixa quantidade de árvores por metro quadrado observados. Para a ampliação do complexo industrial será necessário a supressão de 99 indivíduos vegetais vivos, distribuídos em 20 espécies, todas plantadas pela SMS Demag, sendo 12 exóticas e 8 nativas em uma área de 1,30 há.

Dentre os 99 indivíduos, 60 são de espécies nativas, essas podem ser listadas adiante: *Holocalyx balansae*, *Attalea humilis*, *Dimorphandra mollis*, *Psidium guajava*, *Tabebuia heptaphylla*, *Licania tomentosa*, *Podocarpus lambertii*, *Caesalpinia férrea*, *Clitoria fairchildiana*. Dentre os 39 indivíduos de espécies exóticas, foram encontradas as seguintes: *Spathodea campanulata*, *Ligustrum japonicum*, *Eucaliptus ssp.*, *Delonix regia*, *Tecoma stans*, *Citrus sinensis*, *Mangifera indica*, *Dyopsis lutescens*, *Roystonea regia*, *Caryota mitis*, *Pinus elliotii*.

Cabe destacar que entre as espécies nativas encontradas, não foi constatada a presença de nenhuma espécie ameaçada de extinção de acordo com a Instrução Normativa do MME nº 6, de 23 de setembro de 2008 e nenhuma imune de corte ou com alguma restrição legal para a supressão.

O volume total de material lenhoso gerado a partir dessa supressão é de 221,97 m³ e será encaminhado para reutilização através de empresa especializada e regularizada junto ao órgão ambiental competente de acordo com ofício 030/2011, protocolado na Supram-CM em 03-08-2011 de nº R125383/2011.



8. INTERVENÇÃO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO OU ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Conforme pesquisa ao Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM, utilizando o par de coordenadas geográficas LAT = 19° 42' 6" e LONG = 43° 54' 39", correspondendo ao ponto central do empreendimento, verificou-se que o mesmo encontra-se a aproximadamente a 1,98 km da APAF – Carste de Lagoa Santa.

Foi dispensada a apresentação da anuência do órgão gestor de acordo com o art. 5º da Resolução 428/2010 do CONAMA.

O órgão responsável pela Apa Carste de Lagoa Santa enviou ofício a SUPRAM CM de nº 025/2011 em 20-01-2011, informando que somente haverá necessidade da emissão da autorização da APA Carste de Lagoa Santa prevista na IN ICMBIO nº 05/2009, para o licenciamento ambiental de empreendimentos situados no interior da unidade de conservação que apresentem significativo impacto ambiental, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), de acordo com o art. 5º da Resolução 428/2010 do CONAMA.

9. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Conforme análise da equipe técnica da SUPRAM-CM não haverá impactos significativos referentes à ampliação do empreendimento. Ressalta-se que esta ocorrerá em um contexto já bastante alterado pelo empreendimento principal que, por sua vez, já conta com um sistema de controle ambiental adequado e operante.

10. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O suprimento de água para consumo humano e para as atividades de ampliação do empreendimento será proveniente da adutora da COPASA com um consumo estimado em 600 m³/mês e 2 (dois) poços tubulares, com estimativa de 1.230,84 m³/mês, que estão outorgados com as devidas portarias nº 3227/2009 e 3228/2009.

11. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS DURANTE A FASE DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

No meio físico

Nas obras de implantação de unidades operacionais do empreendimento, ocorrerá uma elevação do nível de emissão de ruído devido ao funcionamento dos veículos e demais equipamentos utilizados na execução dos serviços. Entretanto, os ruídos não deverão afetar a vizinhança da área do empreendimento, ficando restritos aos funcionários responsáveis pela execução dos serviços.

Para a minimização dos impactos referentes à poluição sonora está previsto o treinamento dos operários e adoção de técnicas de segurança do trabalho visando à utilização de protetores auriculares.

No meio biótico

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo - Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Processo COPAM 00452/1997/006/2010 Página: 7/14
---------------------------	---	--



Para a implantação do empreendimento serão suprimidos 99 exemplares arbóreos.

Para controle e minimização dos impactos ambientais na vegetação, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Conservação e manutenção da composição paisagística do empreendimento;
- Cobertura temporária de solo solto ainda não compactado em períodos chuvosos, utilizando-se, por exemplo, lonas pretas comuns;
- Retirada da cobertura vegetal somente nas áreas de intervenção direta para implantação das obras previstas naquela fase;
- Instalação de dispositivos de drenagem superficial provisória, além dos dispositivos permanentes propostos pelo projeto de ampliação, no entorno de toda a área que se encontra em obras e,
- Promoção de campanhas de educação ambiental junto aos operários responsáveis pelas obras, orientando-os sobre a importância de não se promover a supressão indevida de vegetação, fora das áreas de implantação da ampliação.

No meio antrópico

Nos períodos de execução de obras poderá haver tanto impactos negativos e positivos, a saber:

- Como impacto positivo haverá um aumento na oferta de empregos para a população local, regional e na contratação de empresas prestadoras de serviços da região.
- Como impactos negativos, poderão ser observados incômodos diversos na vizinhança, tais como: Aumento no tráfego de veículos nas estradas e vias de acesso ao empreendimento, aumento do nível de ruídos, poluição visual, emissão de particulados (poeira) e acidentes de trabalho com os responsáveis pela execução das obras.

Estes impactos serão minimizados com o treinamento dos operários e adoção de técnicas de segurança do trabalho visando à minimização dos problemas com acidentes de trabalho.

Durante as obras de implantação ocorrerão atividades de escavação, movimentação de solo para a execução de fundações das estruturas, porém em baixa intensidade dada às condições atuais do local. Tais atividades implicarão na geração de material particulado com possibilidade de dispersão de fragmentos por ação de ventos e/ou carreamentos devido às chuvas ou geração de entulhos por disposição inadequada.

Além do impacto acima, têm ainda, a geração de gases por combustão em veículos e equipamentos, geração de resíduos sólidos de origem doméstica e civil e também efluentes sanitários provenientes do canteiro de obras.

Visando minimizar ou reduzir estes impactos a empresa propõe a manutenção de veículos e equipamentos, a fim de evitar a emissão de gases de combustão.

Deverá ser construído sistema de drenagem pluvial, que direcionará o efluente pluvial para caixas de sedimentação antes do seu lançamento em definitivo no sistema de drenagem do Distrito Industrial.

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo - Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Processo COPAM 00452/1997/006/2010 Página: 8/14
---------------------------	---	--



Os resíduos sólidos domésticos a serem gerados na fase de instalação do empreendimento, e restritos ao canteiro de obras, serão recolhidos e destinados ao aterro municipal de Sabará devendo o local ser mantido dentro das condições de higiene e segurança previstas na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Os resíduos sólidos de origem de construção civil gerados na fase de implantação da nova unidade serão encaminhados para o aterro licenciado de Sabará.

Quanto aos efluentes sanitários provenientes do canteiro de obras está prevista a sua interligação junto a ETE Sanitária implantada e em operação que atualmente atende a demanda da fábrica.

A empresa apresentou um estudo comprovando que a ETE, em operação desde 2000, está projetada para atender 1.000 pessoas, utilizando lodos ativados por aeração prolongada. Dessa forma esta atenderá ao aumento de aproximadamente 500 funcionários previstos na ampliação, de acordo com projeto encaminhado a Supram-CM, em 13-06-2011, protocolo nº R093565/2011.

12. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS DURANTE A FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

No meio antrópico

Assim como na execução das obras, durante a operação poderá haver tanto impactos negativos quanto positivos:

Como impactos positivos, são esperados:

- Oferta permanente de empregos para a população local e regional;
- Aumento na demanda por serviços prestados por empresas localizadas na região;
- Aumento na geração de receita para o município de Vespasiano, através do pagamento de impostos advindos dos serviços prestados na DSI e repasses do Governo de Minas Gerais.

Como impacto negativo

- Haverá emissão de material particulado principalmente na cabine de pintura e cabine de jato que serão monitoradas.

Quando da operação do empreendimento haverá a geração dos seguintes resíduos sólidos, classificados como: classe I (perigosos) e classe II (inertes), de acordo com a tabela abaixo:

Nome do Resíduo	Equipamento ou operação geradora do resíduo	Classe do Resíduo
Sucata metálica	Corte de chapa	II
Borra de corte	Corte de chapa	II
Abrasivos	Processo da pré-montagem	II
Escória de solda	Máquina de solda	II
Pó de granalha	Cabine de Jateamento	II

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo - Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Processo COPAM 00452/1997/006/2010 Página: 9/14
---------------------------	---	--



Filtro da cabine de pintura	Cabine de pintura	I
Resíduo de decapagem	Decapagem	I
Resíduo de refratamento	Refratamento	II
Sucata de lata contaminada	Pintura	I
Oxido de ferro	Jateamento	II
Oxido de alumínio	Jateamento	II
Borra de tinta	Pintura	I
Solvente usado	Pintura	I
Manta absorvente usada	Inspeção	I
Manta tratamento térmico	Tratamento térmico	II

Estes resíduos serão dispostos em caçambas localizadas em pontos estratégicos próximos a área de geração e terão seu armazenamento transitório em galpão coberto e fechado lateralmente, com sua destinação final no aterro de resíduos industrial devidamente licenciado.

Também haverá a geração dos resíduos classe I, compostos por filtro da cabine de pintura, resíduo de decapagem, sucata de lata contaminada, borra de tinta, solvente usado e manta absorvente usada que terão seu acondicionamento em tambores metálicos com armazenamento temporário em galpão coberto e fechado lateralmente, composto por canaletas e caixas de contenção com sua destinação final para empresas licenciadas.

O controle e disposição final desses resíduos deverá ser objeto de apreciação quando da formalização do processo de licenciamento de operação do empreendimento.

Os efluentes sanitários gerados pela expansão serão conduzidos para estação de tratamento Biológico – ETE já existente, cujo dimensionamento suportará a futura demanda de acordo com projeto apresentado.

Os efluentes líquidos de origem industrial passarão por um sistema separador de água e óleo, depois por um tanque de neutralização de pH, seguindo para a ETE sanitária.

As emissões atmosféricas geradas nas atividades a serem licenciadas serão materiais particulados e compostos orgânicos voláteis (VOC) provenientes da cabine de pintura e cabine de jato que deverão atender os parâmetros da legislação ambiental.

Vale ressaltar, que os equipamentos a serem instalados para controle das emissões serão similares aos já existentes no empreendimento.

Será objeto de condicionante, quando da formalização da respectiva LO, o monitoramento destes sistemas de controles, devendo o empreendedor a atender ao padrão de emissão definido pela Deliberação Normativa COPAM nº 11/86 em relação ao parâmetro Material Particulado.

Haverá a geração de ruído ambiental correspondente as atividades industriais. O ruído gerado pelas atividades das novas unidades a serem implantadas na planta da DELP não deverá gerar incomodo fora dos limites do empreendimento. Entretanto, a título de atendimento à legislação vigente, estaremos solicitando em condicionante, quando do licenciamento para operação do empreendimento, que o empreendedor realize, de forma



periódica, medições com s apresentação dos laudos da pressão sonora nos limites da empresa, conforme Norma ABNT-NBR 10.151/2000.

13. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado com a documentação listada no FOBi , constando dentre outros a certidão da Prefeitura de Vespasiano às fls. 18 dos autos, declarando que o tipo de atividade desenvolvida e o local do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais.

De acordo com consulta ao SIAM os custos de análise do licenciamento foram devidamente ressarcidos e pela inexistência de débitos de natureza ambiental foi expedida a CNDA nº 809814/2010.

Em atendimento ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi apresentado comprovante da publicação do requerimento da licença em jornal de circulação regional às fls. 284 e pelo órgão ambiental no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais às fls. 286.

Os estudos ambientais apresentados estão acompanhados das anotações de responsabilidade técnica de seus elaboradores juntos aos Conselhos de Classe Profissionais, conforme se comprovam das ART's anexas às fls. 228/233;244; 278/283.

14. CONCLUSÃO

Pelo exposto, recomendamos a concessão da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação (LP+LI) a Delp Serviços Industriais Ltda, para a Ampliação da Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou superficial a ser instalada no município de Vespasiano/MG, objeto do Processo COPAM PA nº 00452/1997/006/2010, pelo prazo de 06 anos.



ANEXO I DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	00452/1997/006/2010	02/12/2010	SUPRAM CM
1.2 Integrado a processo de APEF	06992/2010	02/12/2010	SUPRAM CM
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: Delp Serviços Industriais Ltda		2.2 CPF/CNPJ: 07.300.261/0001-76	
2.3 Endereço: Av. das Nações, Nº 900		2.4 Bairro: Distrito Industrial	
2.5 Município: Vespasiano		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 33.200-000
2.8 Telefone(s): (31)2103-7517		2.9 e-mail: mariana@delp.com.br	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: O mesmo		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município: Belo Horizonte		3.6 UF: MG	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):		3.9 e-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Distrito Industrial		4.2 Área total (ha): 40, 535	
4.3 Município/Distrito: Vespasiano		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:9.250		Livro: 02	Folha: 001 Comarca: Vespasiano
4.6 Nº. Registro da Posse no Cartório de Notas:		Livro:	Folha: Comarca:
4.7 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum: SAD 69	
	Y(7):	Fuso: 23	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Rio São Franciscc			
5.2. Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: Rio das Velhas (Ribeirão da Mata)			
5.3 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga		
	5.8.2 Cerrado		40,535
	5.8.3 Mata Atlântica		
	5.8.4 Ecótono (especificar):		
	5.8.5 Total		40,535
5.4 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.4.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		
5.4.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		
	5.9.2.2 Pecuária		
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		
	5.9.2.6 Mineração		
	5.9.2.7 Assentamento		
5.9.2.8 Infra-estrutura			
5.9.2.9 Outros			
5.4.3. Area já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.			
5.4.4 Total			
5.5 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.5.1 Área de RL desonerada (ha):		5.10.1.2 Data da averbação:	

SUPRAM
Central

Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo -
Belo Horizonte – MG
CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700

Processo COPAM 00452/1997/006/2010
Página: 12/14



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

5.5.2.3 Total			
5.5.3. Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:	Livro:	Folha:	Comarca:
5.5.4. Bacia Hidrográfica:		5.5.5 Sub-bacia ou Microbacia:	
5.5.6 Bioma:		5.5.7 Fisionomia:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade		Unidade
	Requerida	Passível de Aprovação	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca			ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa			ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa			ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso.			ha
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)	99	99	un
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			un
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			ha
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		ha
	Relocação		ha
	Recomposição		ha
	Compensação		ha
	Desoneração		ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)
7.1.1 Caatinga			
7.1.2 Cerrado			
7.1.3 Mata Atlântica			
7.1.4 Ecótono (especificar) Cerrado e Mata Atlântica			1,3
7.1.5 Total			
8. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
8.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)	
8.1.1 Agricultura			
8.1.2 Pecuária			
8.1.3 Silvicultura Eucalipto			
8.1.4 Silvicultura Pinus			
8.1.5 Silvicultura Outros			
8.1.6 Mineração			
8.1.7 Assentamento			
8.1.8 Infra-estrutura			
8.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa			
8.1.10 Outro	Indústria	1,3	
9. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
9.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
9.1.1 Lenha		221,97	m ³
9.1.2 Carvão			
9.1.3 Torete			
9.1.4 Madeira em tora			
9.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
9.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
9.1.7 Outros			

SUPRAM
Central

Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo -
Belo Horizonte – MG
CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700

Processo COPAM 00452/1997/006/2010
Página: 13/14



10. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS.

11. RESPONSÁVEIS PELO PARECER TÉCNICO.

Flora Misaki Rodrigues
MASP: 1274271-4